



8º Encontro Internacional de Política Social
15º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Pobreza e desigualdades no capitalismo contemporâneo.

Assistência social: impactos no combate a pobreza pela via intersetorial

Mirian de Freitas da Silva Ramos¹
Geraldo Márcio Timóteo²

Resumo: Este Trabalho compõe a pesquisa de doutorado e tem por objetivo apresentar uma reflexão crítica da assistência na atual conjuntura compreendida como política de combate a pobreza. Com base no levantamento de dados é possível apontar que no Brasil, grande parte da população vive em condições de pobreza ou extrema pobreza. É o que aponta a Síntese de Indicadores Sociais, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2018. A pesquisa mostra que em 2016 havia no país um contingente de 52,8 milhões de pessoas em situação de pobreza, este percentual aumentou para 54,8 milhões no ano de 2017. Na prática isso implica na necessidade de intervenção do Estado por meio do aprimoramento das políticas públicas existentes e de sua extensão de cobertura via gestão intersetorial.

Palavras-chave: Assistência Social; Intersectorialidade; Pobreza; Questão Social.

Social assistance: impacts in combating poverty through the intersectoral path

Abstract: This work is part of the doctoral research and aims to present a critical reflection of assistance in the current context understood as a policy to combat poverty. Based on the data survey, it is possible to point out that in Brazil, a large part of the population lives in conditions of poverty or extreme poverty. This is what the Synthesis of Social Indicators, released by the Brazilian Institute of Geography and Statistics in 2018, points out. The research shows that in 2016 there were 52.8 million people in poverty in the country, this percentage increased to 54, 8 million in 2017. In practice, this implies the need for State intervention through the improvement of existing public policies and the extension of coverage through intersectoral management.

Keywords: Social Assistance; Intersectorality; Poverty; Social Issue.

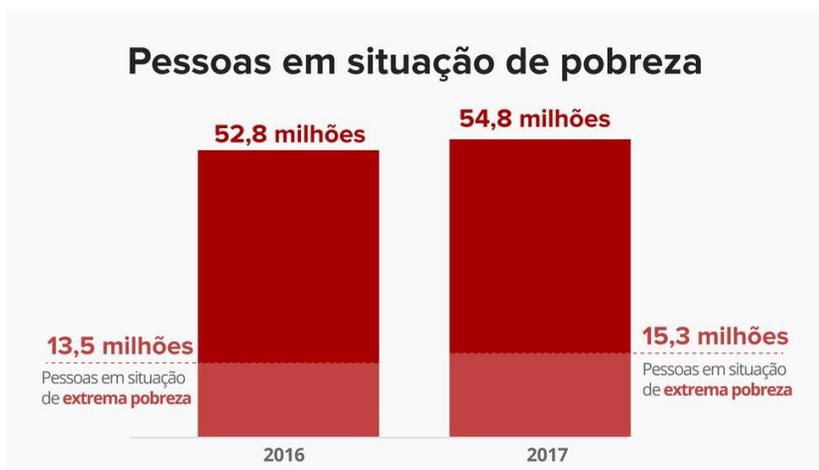
Introdução

A erradicação da pobreza e da extrema pobreza no Brasil é um tema recorrente na agenda governamental, apesar dessa constatação, historicamente um contingente extenso da população vive em condições precárias, é o que aponta dados do Instituto de Geografia e Estatísticas (IBGE/2018), a pobreza teve um salto de aproximadamente 4% – passando de 52,8 milhões em 2016 para 54,8 milhões em 2017. Já a extrema pobreza, que era de aproximadamente 13,5 milhões, aumentou 13%, atingindo o patamar dos 15,3 milhões de pessoas nesse mesmo período, conforme podemos ver na figura³ abaixo:

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Bolsista FAPERJ/UENF. E-mail: mirianfreitas23@hotmail.com.

² Professor Associado do – Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais (PGPS) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). E-mail: geraldotiomoteo@gmail.com.

³ Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/11/06/crise-levou-45-milhoes-a-mais-a-extrema->



Fonte: Globo, Juliane Monteiro/ G1. Data de acesso: fevereiro de 2020.

Os fatores responsáveis por esses dados são diversos, como concentração de renda, acesso precário ou nulo ao mercado de trabalho, desemprego, baixo nível de escolarização, diferentes tipos de preconceitos, falta de acesso a bens e serviços públicos entre outros. A combinação da pobreza com a desigualdade é o que torna esse número ainda mais preocupante, esse processo é alimentado pela distância entre quem está na base da pirâmide e aqueles que estão no topo – composto por pobres e ricos (IBGE, 2018). O problema da pobreza e de suas múltiplas expressões exige cada vez mais ações incisivas do Estado em seu trato.

De acordo com os dados divulgados pelo Relatório de Desenvolvimento Humano⁴ (RDH) no ano de 2016, elaborado pelas Nações Unidas – o Brasil é o décimo país mais desigual do mundo. A pesquisa pauta-se no chamado Índice de Gini, forma utilizada para medir a disparidade de renda. Os dados abaixo sinalizam a gravidade da desigualdade brasileira, numa escala de 0 a 1, quanto maior o indicador, pior é a distribuição dos rendimentos. No Nordeste, o Gini subiu de 0,555 em 2016 para 0,567 em 2017; no Norte, passou de 0,539 para 0,544; no Sul, de 0,473 para 0,477; e no Centro-Oeste, de 0,523 para 0,536, ainda de acordo com os dados o índice de desigualdade da região Sudeste foi de 0,529 em 2017, queda de 0,006 ponto em relação ao ano anterior

pobreza-e-fez-desigualdade-atingir-nivel-recorde-no-brasil-diz-ibge.ghtml. Acesso em: fevereiro de 2020.

⁴ Human Development Report 2016. Disponível em: <<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br/HDR16%20Report.pdf>>. Acesso Janeiro de 2020.

(0,535), essa pequena redução de um ano para o outro no Sudeste⁵, contudo, não chega a ser motivo de comemoração, já que a redução foi explicada pela queda da renda da parcela mais rica da população, e não pelo desejável avanço do rendimento dos mais pobres. No gráfico abaixo é possível observar no período de 2013-2018 a situação da população brasileira que se encontra na condição de extrema pobreza:



Fonte: IBGE (2018). Data de acesso fevereiro de 2020.

Frente a esse cenário, identifica-se a urgência e a necessidade de implementação de políticas sociais verdadeiramente universais e alinhadas com a realidade brasileira por meio do fortalecimento da intervenção do Estado enquanto gestor das políticas públicas, em um contraponto a defesa e fortalecimento da relação “estado-mercado”, defendida primordialmente pelos idealizadores da doutrina neoliberal – Estado maior para o mercado e Estado mínimo para o social (FONSECA; VIANA, 2014).

De acordo com Bronzo (2010) a face multidimensional da pobreza e a complexidade que envolve seu trato, o combate a pobreza e suas múltiplas expressões extrapola a esfera de atuação das políticas sociais, pois, exige também, ações e soluções de ordem macroeconômica. O que não significa reconhecer o papel de relevância desempenhado pelas políticas sociais na criação de oportunidades de acesso a proteção

⁵ Fonte: JORNAL O GLOBO, 2017. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/brasil/5444671/desigualdade-de-renda-cai-no-sudeste-mas-cresce-no-restante-do-brasil>>. Acesso Janeiro de 2020.

social, ao contrário, vê-se como de extrema importância a intervenção sobre as múltiplas expressões da questão social que mantém relação direta com persistência da pobreza e destituição de direitos sociais. Para Corrêa (2011), o Estado nesse contexto de produção e reprodução de riquezas pode assumir múltiplas formas de atuação como agente produtor e regulador das relações sociais nos diferentes territórios, sendo responsável pela elaboração de políticas públicas, o que expressa “as relações de forças presentes no seu interior e fora dele” (YAZBEK, 2014, p. 97). Em outros termos, o Estado compreendido enquanto agente que constrói consensos de classes com o objetivo de manter a harmonia social ao unificar as demandas dos setores considerados mais progressistas por intermédio das políticas públicas.

A política de assistência social como ferramenta utilizada pelo Estado no contexto da proteção social, ora é vista por parte do governo e da sociedade como um remédio para alívio das desigualdades, ora condenada por muitos por ser uma política de transferência de renda. Quem a condena desconsidera que a assistência enquanto política pública vai além de uma ação monetária, pois, por meio dela é possível desenvolver estudos socioeconômicos dos territórios de maior vulnerabilidade social, garantir acesso aos direitos dos usuários, além de ser uma importante porta de articulação com as demais políticas sociais, sendo, inegável sua relevância no contexto socioeconômico brasileiro.

A partir do exposto, este trabalho evidencia sua relevância ao construir uma reflexão crítica da assistência social compreendida como política de combate a pobreza e extrema pobreza na atual conjuntura. Aponta ainda para a necessária articulação com o debate da intersetorialidade na agenda dessa modalidade de política. Conforme mencionado acima, o combate à pobreza é um tema de grande interesse na agenda das políticas governamentais, apesar disso, a desigualdade brasileira só fez crescer nos últimos anos, fato este que reafirma a importância da assistência social, bem como sua articulação com diferentes áreas de políticas sociais com o objetivo de se reduzir as desigualdades e exclusões a que está submetida uma parte da sociedade.

Consideramos a temática importante e atual na agenda das políticas sociais, primordialmente da assistência, ao compreender a intersetorialidade como instrumento profícuo na resolução da questão social e de suas grandes expressões no contexto de fragilidade das propostas universais das políticas públicas e da incapacidade gerencial demonstrada pelo Estado em responder com eficácia e efetividade a administração das políticas assistenciais. O estudo tem como metodologia o levantamento bibliográfico

somado a pesquisa bibliográfica, os procedimentos versaram sobre a leitura atenta e sistematizada do material selecionado, além da confecção de fichamentos e resumos sobre o tema.

Desenvolvimento

1. O lugar da Assistência Social como política de combate a pobreza

Esta pesquisa compreende a política de assistência social como ferramenta de intervenção por parte do Estado nas múltiplas expressões das desigualdades e exclusões a que está submetida grande parcela da sociedade. Estudo de Monnerat e Souza (2014) sobre vulnerabilidade aponta que

as próprias características de vulnerabilidade de diferentes ordens que marcam a clientela da assistência social impõem a esta política pública a busca de parcerias intersetoriais sustentáveis e inovadoras, na medida em que precisa atuar sobre fatores objetivos e subjetivos complexos que envolvem a situação de pobreza. Diante deste quadro, as ações governamentais precisam ser mais versáteis e calibradas para, de fato, impactar as necessidades das famílias e indivíduos atendidos (MONNERAT; SOUZA, 2014, p. 46).

Historicamente, a assistência social enquanto prática, teve seu lugar de destaque no campo da caridade, do clientelismo e do apadrinhamento político, o que lhe conferiu um padrão arcaico de relações, radicado na cultura política do país, o que a caracterizou como área de não política, sendo colocada como secundária e marginal aos demais conjuntos de políticas públicas (COUTO, YAZBEK E RAICHELIS, 2012). A afirmação de política pública e de direito se deu recentemente com a Constituição Federal de 1988 (CF) e com a Lei Orgânica da Assistência Social em 1993 (LOAS). A LOAS eleva a assistência social a um novo patamar ao reconhecê-la como direito do cidadão e dever do Estado, compondo três grandes modalidades de políticas sociais, 1) Previdência Social, 2) Saúde e 3) Assistência Social. O Art. 194 da CF de 1988 define a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, voltadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social em todo território nacional (BRASIL, 1988).

O reconhecimento dessas três modalidades de políticas teve seu ápice a partir das propostas e demandas apresentadas pelos movimentos sociais que lutavam pela redemocratização do Estado no período de ditadura militar (1964-1985). Nesse contexto, o Estado constitui agente fundamental na produção de bens e serviços públicos por meio da implementação de políticas públicas, sendo esta uma área demasiadamente vasta e que engloba diversos elementos e temas da área da cidadania e, cada vez mais, tem

apontado à necessidade de debates concernentes a ação intersetorial nas diferentes áreas de políticas, como a inclusão e participação social de sujeitos na luta pelo reconhecimento e garantia de seus direitos sociais, vinculados a diversos campos de saberes, como educacional, cultural, patrimonial, direitos políticos, habitacional, com o objetivo de reduzir ou amenizar as múltiplas expressões da questão social.

Do ponto de vista da história a questão social tem relação direta com a exploração do trabalho, organização e mobilização da classe trabalhadora na luta pela apropriação da riqueza socialmente produzida, nesse contexto, por meio das políticas públicas o Estado assume múltiplas formas de atuação para garantir acesso aos direitos sociais, para camadas da população que se encontra em situação de pobreza ou de violação de direito. Paiva (2006) enfatiza a necessidade de

pensar as políticas sociais para além do horizonte da mera acomodação de conflitos requer referenciá-las no processo de disputa política pelo excedente econômico real pelas massas historicamente expropriadas de maneira que elas não possibilitem somente reduzir as manifestações mais agudas da pobreza, através de serviços sociais básicos e do seu acesso, mas, sobretudo, permitir que a política social torne-se um instrumento de transformação social que mobiliza e organiza as massas a partir de seus interesses mais fortes. Insistir na densidade político-emancipatória das políticas sociais (PAIVA, 2006, P. 6-7).

Para Montañó (2012) a pobreza no modo de produção capitalista deve ser compreendida como uma das grandes expressões da questão social, que se manifesta na “[...] relação de exploração capital e trabalho, [conforme mencionado acima] tendo sua gênese nas relações de produção capitalista, onde se gestam as classes e seus interesses” (MONTAÑO, 2012, p. 280). A questão social, assim como a pobreza, são fenômenos estruturais dotados de complexidade, contradições, conflitos de classes e formas particulares e historicamente determinadas de enfrentamento por parte dos sujeitos que vivem seus impactos cotidianos.

A questão social a ser enfrentada diz respeito tanto à desigualdade quanto à exclusão, que são fenômenos distintos e requerem abordagens próprias. As lutas contra a desigualdade se situam dentro do universo do Estado de Direito, onde direito igualitário não se realiza plenamente. O componente normativo da exclusão parte de diferenças injustamente utilizadas e reforça a dimensão socioeconômica, legitimando-a socialmente. Na exclusão, a violência e a substituição do Estado de Direito pelo Estado de Exceção – do Welfare State pelo Warfare State – são naturalizadas e banalizadas no tratamento de populações e territórios considerados à margem da comunidade de direitos. Porém, a desobediência, a transgressão e a insurgência são componentes centrais da expansão da cidadania e redirecionamento do processo produtivo (FLEURY, 2018, p. 110).

Ainda de acordo com a autora, no Welfare State os que estão em situações

desiguais lutam pela manutenção dos direitos adquiridos historicamente, já no Warfare State, os excluídos lutam contra o aniquilamento, pelo direito de sobrevivência e pelo direito a ter direitos. “Neste último caso, é o próprio Estado que gera a ilegalidade à qual esta população é circunscrita, e que legitima a coerção” (FLEURY, 2018, p. 120), realidade essa comum, por exemplo, nas favelas brasileiras, em que o Estado legitima essa coerção via força policial.

Sobre a conceituação de pobreza, Crespo e Gurovitz (2002) nos alerta que:

a [...] pobreza é categorizada como “juízo de valor” quando se trata de uma visão subjetiva, abstrata, do indivíduo, acerca do que deveria ser um grau suficiente de satisfação de necessidades [...]. O indivíduo expressa sentimentos e receitas, de caráter basicamente normativo, do que deveriam ser os padrões contemporâneos da sociedade quanto à pobreza. Não leva em conta uma situação social concreta, objetivamente identificável, caracterizada pela falta de recursos. Desse modo, tal enfoque não esconde sua fragilidade, embora seja bastante óbvio que mesmo uma conceituação objetiva da pobreza não se furta à presença de algum juízo de valor. A percepção da pobreza como conceito relativo é uma abordagem de cunho macroeconômico, assim como o conceito de pobreza absoluta. A pobreza relativa tem relação direta com a desigualdade na distribuição de renda. É explicitada segundo o padrão de vida vigente na sociedade que define como pobres as pessoas situadas na camada inferior da distribuição de renda, quando comparadas àquelas melhor posicionadas (CRESPO; GUROVITZ, 2002, p. 3-4).

O conceito de pobreza relativa mencionado acima é aquele em que o sujeito, ao ser comparado a outros, tem menos de alguma aptidão desejada, seja de natureza de renda, sejam de acessos favoráveis de emprego ou até de poder de decisão, de exercer a cidadania numa perspectiva mais ampla (CRESPO; GUROVITZ, 2002). A cidadania entendida como a capacidade conquistada por alguns sujeitos, ou por todos, de se apropriar de bens e serviços socialmente produzidos “[...] de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social [...]” (COUTINHO, 1997, p.146), sendo resultado de uma luta diária e permanente de aprofundamentos dos mecanismos democráticos constituintes da esfera pública. Assim, compreendemos a cidadania enquanto conceito que envolve a capacidade historicamente conquistada pelos sujeitos de usufruir dos direitos civis, políticos e sociais, de lutar por sua ampliação e manutenção. A Assistência Social enquanto modalidade de política pública, responsável pelo provimento de atenções de enfrentamento as fragilidades de determinados segmentos sociais, busca erradicar e, ou, mitigar diferentes tipos de exclusões sociais, suas ações devem estar voltadas para a atenção e defesa dos direitos de cidadania e da sobrevivência em padrões éticos de igualdade edificados historicamente em uma dada

sociedade (SPOSATI, 1995).

Sobre a desigualdade e a exclusão, Boaventura (1995) afirma que “se a desigualdade é um fenômeno socioeconômico, a exclusão é, sobretudo, um fenômeno cultural e social”, devendo ser considerado civilizacional, o que significa dizer que cada sociedade é mais ou menos tolerante a tipos de exclusão e seus diferentes graus de manifestação, “o grau extremo de exclusão é o extermínio, a limpeza étnica dos nossos dias” (SANTOS, 1995, p. 2), como, por exemplo, as ações do Estado Islâmico⁶ que tem como alvo as minorias étnicas e religiosas, já no Brasil podemos mencionar as guerras entre diferentes facções criminosas, somada, a ação do Estado via força policial. A título de exemplificação, até agosto do ano de 2019, o número de mortos em ação da Polícia Militar no estado do Rio de Janeiro era de 1.249 casos, o equivalente a cinco casos por dia⁷, dados esses que evidenciam a gravidade e a extensão do problema a ser enfrentado pelo Estado e pela sociedade. Ainda de acordo com o autor o grau extremo da desigualdade é a escravidão, vivenciada diariamente por uma parcela da população, por meio do trabalho escravo e, ou, em condições análogas, estamos nos referindo as diversas faces das desigualdades, sendo suas expressões indissociáveis das relações entre as classes sociais que estruturam esse sistema.

Castel (2005) enfatiza que

[...] a extensão das proteções é um processo histórico de longa duração, que funciona em grande parte de mãos dadas com o desenvolvimento do Estado e as exigências da democracia, e sem dúvida jamais esteve tão onipresente como hoje. [...] a propensão a ser protegido exprime uma necessidade inscrita no cerne da condição do ser humano moderno (CASTEL, 2005. p. 89-90).

A análise das respostas dada pelo Estado à questão social em pleno século XXI, ganha maior expressão e realça a necessidade do debate e de materialização de uma ação intersetorial (discutida à frente), à medida que não se constata os resultados esperados com a implementação de políticas sociais setorializada. Primordialmente, para responder as demandas da população usuária. Nesse cenário, o que se tem observado é a deterioração dos espaços de promoção da inclusão da assistência social, a prática de pensar as políticas sociais unicamente a partir do critério da eficiência tem prevalecido,

⁶Fonte: < <https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/iraque-limpeza-etnica-em-escala-historica/>>. Data de acesso fevereiro de 2020.

⁷ Fonte: <<https://exame.abril.com.br/brasil/alta-das-mortes-pela-pm-rj-nao-esta-ligada-a-menos-crimes-mostram-dados/>>. Data de acesso fevereiro de 2020.

o que pressupõe buscar maiores resultados com menor custo possível, são recursos empregados visando à otimização dos custos, sem preocupação com os graus de eficácia que diz respeito ao cumprimento das metas e objetivos propostos e da efetividade que visa medir o impacto da política em termos de justiça social. (NASCIMENTO, 2010; JANNUZZI, 2002). Fonseca (2011) destaca que a assistência, enquanto política pública tem por atribuição processar, nos territórios de referência, as diferentes demandas da população que se encontra em situação de pobreza ou extrema pobreza; além de operar na referência e contrarreferência não apenas dentro da própria rede de serviços socioassistenciais, mas também deve está articulada com os equipamentos das demais políticas sociais; sendo, a assistência social capaz de realizar o acompanhamento das famílias e indivíduos sempre que preciso. Nesta perspectiva apontamos a importância da construção de diálogos e de práticas intersetoriais, a fim de fortalecer e estender a rede protetiva no âmbito dessa política (YAZBEK, 2014).

1.1 Desafios da intersetorialidade na assistência social

A temática da intersetorialidade é relativamente recente na agenda das políticas sociais, em especial da assistência, sendo registrados nos últimos vinte anos crescente interesse pelo debate intelectual e político envolvendo a temática (PEREIRA, 2014). A autora enfatiza que existe uma característica comum na maioria das análises que tentam qualificar a intersetorialidade conceitualmente, a lógica de “superação não propriamente da ideia de setorialidade, mas a desintegração dos diferentes setores, que compõem um dado campo de conhecimento e ação, e do tradicional de cada um fazer o seu” (PEREIRA, 2014, p.25).

Para Inojosa (2001), é importante compreender a intersetorialidade como a articulação de saberes diversos e experiências que se integram em diferentes etapas do ciclo das políticas sociais para alcançar patamares de melhor desenvolvimento social para dar resolutividade a situações complexas da realidade social, com vistas a ultrapassar as ações fragmentadas. Cabe enfatizar que a própria Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) alinha-se a concepção de assistência social como política pública ao apontar a intersetorialidade como um dos eixos dentro da política.

Trata-se do “reconhecimento de que a relação concertada entre “setores” implica mudanças substanciais na gestão e impactos dessas políticas, bem como ampliação da democracia e da cidadania social” (PEREIRA, 2014, p. 23). Diz respeito a uma proposta de gestão que busca compreender e identificar os problemas concretos, bem como as

potencialidades e as resolutividades com base em recortes de territórios que sejam capazes de identificar populações em situações semelhantes e intervir por meio das políticas sociais a fim “de alcançar resultados integrados e promover impacto positivo nas condições de vida” (BRASIL, 2005b, p. 44). Esse processo pressupõe a articulação e o fortalecimento da rede de serviços nos territórios de referência da assistência.

Portanto, a intersetorialidade pauta-se em “[...] uma nova lógica de gestão, que transcende um único setor da política social, [sendo] uma estratégia política de articulação entre setores diversos e especializados” (PEREIRA, 2014, p. 23). Enquanto ação estratégica, a intersetorialidade deve ser apreendida como instrumento que otimiza saberes, competências e relações sinérgicas, para alcance de um objetivo comum; é prática social compartilhada, o que pressupõe pesquisa, planejamento, avaliação e monitoramento para a realização de ações conjuntas, requer a união de diferentes sujeitos que atuam em áreas distintas, e que a partir de especificidades e particularidades “[...] possam criar propostas e estratégias conjuntas de intervenção pública para enfrentar problemas complexos impossíveis de serem equacionados de modo isolado” (COUTO et al., 2012, p. 62).

Observa-se que o objetivo “fundamental da política social é o enfrentamento da questão social, entendida [como] aquilo que introduz a perspectiva disruptiva na sociedade, tornando-a incapaz de promover a integração e a coesão social necessárias à legitimação da ordem política” (FLEURY, 2018, p. 113). O que coloca a necessidade de repensar o modo de intervenção do Estado brasileiro nas múltiplas expressões da questão da social, a partir de um modelo de atuação que fortaleça a rede de políticas sociais, alinhando-a a diversidade e a complexidade das necessidades sociais que são cada vez mais presente dentro “[...] da precarização do emprego, [que] não apenas aumentam as periferias marginais e o medo às classes perigosas como também ocorre a desestabilização dos estáveis e a fragilização das famílias, ameaçando a coesão social” (FLEURY, 2018, p. 117). Portanto, frente ao exposto, afirmamos que o aguçamento e a gravidade dos problemas sociais exigem, na atual conjuntura, a implementação de políticas sociais de forma ampla com plena articulação intersetorial, de modo a fortalecer o trabalho em rede e multiplicar seus efeitos e chances de acertos, primordialmente, na agenda da assistência social por ser uma política pública voltada para pessoas que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio da oferta de serviços, programas e benefícios, somada a ação articulada com as demais políticas sociais.

Portanto, reconhecer a importância da intersetorialidade para o campo da assistência foi um dos grandes avanços da PNAS, entretanto, o desafio permanece, qual seja: a construção de estratégias de gestão intersetoriais na assistência para fortalecer a rede de trabalho socioassistencial, a fim de responder as complexidades das desigualdades sociais contemporâneas. Fica claro que é preciso “[...] ultrapassar a ideia da concertação intersetorial como peça do discurso oficial, e incrementar efetivamente a capacidade do Estado de produzir resultados positivos no atendimento às demandas por serviços sociais” (MONNERAT ; SOUZA, 2014, p. 52), o que deixa claro a necessidade de construção de consensos políticos em torno da definição de problemas prioritários.

Portanto, a efetividade de uma política que objetiva redistribuir e combater a pobreza, como é o caso da assistência, exige um trabalho que envolve elementos político, social, cultural e intersetorial em um sentido amplo, que perpassa pela mudança de comportamento e compreensão da assistência em uma perspectiva de negar seu passado assistencialista e reafirmar a sua materialidade enquanto campo do direito social, sendo política pública reclamável por àqueles que dela necessita.

Considerações finais

Consideramos que na atual conjuntura de ampliação da pobreza e da extrema pobreza a política de assistência social enquanto mecanismo que permite o acesso aos direitos não tem conseguido responder isoladamente as múltiplas faces da questão social. Nesse contexto, é possível apontar, a banalização e naturalização da exclusão social, seja ela de natureza econômica ou política, legitimadas tanto pela sociedade quanto pelo Estado quando se ausenta, por exemplo, ou não incide ações para erradicá-las. Com base nesse estudo, enfatizamos que o debate da assistência e sua materialização enquanto política pública permanece em aberto e aponta inúmeros desafios, tanto no campo da compreensão ideopolítica quanto do trabalho a ser prestado de forma intersetorial. Mais do que nunca o tempo presente aponta a necessidade de olharmos para a realidade e considerar os novos desafios postos pela cotidianidade, que se apresenta sob múltiplas faces, exigindo enfrentamento de maneira integrada e articulada. Nessa perspectiva, compreendemos que a efetividade de uma política que objetiva redistribuir e combater a pobreza, como é o caso da assistência, exige um trabalho que envolve elementos político, social, cultural e intersetorial em um sentido amplo, que perpassa pela mudança de comportamento e compreensão da assistência em uma perspectiva de negar seu passado assistencialista e reafirmar a sua materialidade enquanto campo do direito social, sendo

política pública reclamável por àqueles que dela necessita. É preciso um olhar diferenciado para essa modalidade de política em tempos de retrocessos (conjuntura atual) – a fim de ampliar suas ações no campo da garantia de acesso aos direitos, bem como na sua capacidade de responder as múltiplas faces da pobreza no contexto brasileiro. Para isso reafirmamos a importância não apenas do olhar intersetorial na gestão pública das políticas sociais, mas, primordialmente, a sua materialização enquanto instrumento estratégico de ação.

Referências

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição**; Republica Federativa do Brasil, 1988. Brasília, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB-SUAS**. Brasília: nov. 2005b.

BRONZO, Carla. **Intersetorialidade, autonomia e território em programas municipais de enfrentamento da pobreza: experiências de Belo Horizonte e São Paulo**. Planejamento e Políticas Públicas. n.35, p.120-159, jul-dez, 2010.

CASTEL. Robert. **A insegurança social: o que é ser protegido?** São Paulo, Vozes, 2005.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Notas sobre a cidadania e modernidade**. Praia Vermelha, Rio de Janeiro: UFRJ, v.1, n.1, p. 145-165, jan./jun. 1997.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira da Silva; RAICHELIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2012.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. **A POBREZA COMO UM FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>>. Acesso em Jan. de 2019.

FLEURY, Sonia. **Capitalismo, democracia, cidadania – contradições e insurgências**. SAÚDE DEBATE, RIO DE JANEIRO, V. 42, N. ESPECIAL 3, P. 108-124, NOVEMBRO 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe3/0103-1104-sdeb-42-spe03-0108.pdf>>. Acesso em: Set./2019.

FONSECA, Ana; VIANA, Ana Luiza d'Ávila. Política social, Intersetorialidade e Desenvolvimento. (p. 57-75) *In: A intersetorialidade na agenda das políticas sociais*. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais (SIS)**, 2018. Disponível em:<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23298-sintese-de-indicadores-sociais-indicadores-apontam-aumento>

Anais do 8º Encontro Internacional de Política social e 15º Encontro Nacional de Política Social

da-pobreza-entre-2016-e-2017>. Acesso em fevereiro de 2020.

INOJOSA, Rose Marie. **Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade**. Cadernos Fundap, São Paulo, n. 22, 2001, p. 102-110.

JANNUZZI, P. M. **Indicadores Sociais na Formulação e Avaliação de Políticas Públicas**. Revista Brasileira de Administração Pública, Rio de Janeiro, v.36 (1): 51-72, jan/fev 2002. Disponível em://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2012.pdf. Acesso: abril/2018.

MONTAÑO, Carlos. **Pobreza, “questão social” e seu enfrentamento**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 110, p. 270-287, abr./jun. 2012. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n110/a04n110.pdf>>. Acesso em: julho/2019.

MONNERAT, Giselle Lavinias; SOUZA, Rosimary Gonçalves de. **Intersectorialidade e Políticas Sociais: um diálogo com a literatura atual**. (p. 41-54). In: **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

NASCIMENTO, S. do. **Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas**. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, n. 101, p. 95-120, 2010.

PAIVA, Beatriz A. **O Suas e os direitos socioassistenciais: a universalidade da seguridade social em debate**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 87, 2006.

PEREIRA, Potyara A. P. **A intersectorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética** (p. 21-39). In: **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa (1995), **Construção multicultural da igualdade e da diferença**: in VII Congresso Brasileiro de Sociologia, Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão de análise**. 6^a. ed. São Paulo: Cortez, 1995.p.10.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Sistemas de proteção social, intersectorialidade e integração de políticas sociais** (p. 77-103). In: **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas, SP: Papel Social, 2014.